

Instituição de Ensino Supeior: \_\_\_\_\_

D. de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Declaração das Informações**

Declaro para os devidos fins legais que as informações prestadas acima nesta ficha de inscrição são verdadeiras e autênticas.

Cáceres/MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(assinatura)

Nome do Candidato

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no site da Câmara Municipal de Cáceres ( <a href="https://www.caceres.mt.leg.br/">https://www.caceres.mt.leg.br/</a> ), mural e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ( <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/</a> )	09/03/2020
Período de recebimento das inscrições	16 a 20/03/2020, das 07h00min às 13h00min.
Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	24/03/2020
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	25/03/2020 e 26/03/2020
Publicação final das inscrições deferidas e indeferidas	27/03/2020
Prova Objetiva	29/03/2020
Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação	03/04/2020
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado	06/04/2020 à 08/04/2020
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final	15/04/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 039/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

**Considerando** o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0598, de 05 de março de 2020, desta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Gestor de Contratos e Suplente, para gerenciar a execução dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, conforme determina o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNÇÃO	SERVIDOR	RG	CPF
GESTOR DE CONTRATOS	CLÁUDIO ARVELINO SONAQUE	1896984-4 SSP/MT	049.952.981-26
SUPLENTE	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	1723765-3 SSP/MT	005.390.271-89

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/2019.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de março de 2020.

**Rubens Macedo**

*Presidente*

**Cláudio Henrique Donatoni**

*1º Secretário*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 040/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

**Considerando** o que consta no referente Processo submetido ao Protocolo sob nº 0443, de 21 de fevereiro de 2020, desta Casa Legislativa.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para fiscalizarem a execução de despesas mensais da Câmara Municipal de Cáceres, abaixo mencionadas, sendo responsável pelo atesto de qualquer liquidação de despesas, bem como a data do atesto, conforme Leiute APLIC 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

FORNECEDOR	CNPJ	SERVIDOR/FISCAL	SERVIDOR/SUPLENTE
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.	34.028.316/0016-90	Jefferson Blun	Gleison da Silva Souza

**Art. 2º** Tornar sem efeito ao servidor Nicolas Ribeiro de Souza a Portaria nº 51/2019, que lhe nomeou na função de Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 05 de março de 2020.

**Rubens Macedo**

*Presidente*

**Cláudio Henrique Donatoni**

*1º Secretário*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/20**

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, por intermédio de seu Presidente, Vereador Rubens Macedo, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 10.024/19, resolve:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório, fls. 105 a 107, emitida pelo Pregoeiro Oficial.

Declarar **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Licitatório nº 005/20, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gasolina Comum para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres, nos âmbitos dos municípios de Cáceres-MT e Cuiabá-MT".

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o órgão requisitante mantenha interesse na aquisição, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Cáceres-MT, 06 de março de 2020

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT